

## DECRETO Nº1.967/2012

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº1.040/2012, de 03 de dezembro de 2012

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentárias, 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação, 001001- Câmara Municipal, 0103100023.057- Construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.497/0001-08**  
**DECRETO N° 0001967/2012**

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001040/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
0000227	010001.0824400322.073 333504300000	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À APAE SUBVENÇÕES SOCIAIS	1101	50.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>50.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	001001.0103100023.057 344905100000	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	1101	50.000,00
	001001.0103100023.057 3449051		1101	50.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>100.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 03 dezembro de 2012

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

